

# TJ-SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

## Técnico Judiciário Auxiliar

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Noções de Informática e Proteção de Dados
- ▶ Direitos Humanos e Acesso à Justiça
- ▶ Noções de Direito Constitucional
- ▶ Noções de Direito Civil
- ▶ Noções de Direito Processual Civil
- ▶ Noções de Direito Penal
- ▶ Noções de Direito Processual Penal
- ▶ Legislação Institucional do PJSC (On-line)
- ▶ Ética e Gestão no Serviço Público (On-line)
- ▶ Noções de Direito Administrativo (On-line)



Questões gabaritadas  
da Banca - FGV  
Legislação comentada  
Conteúdo de acordo  
com o Edital

DE ACORDO COM O EDITAL Nº 10/2026

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

# TJ-SC

## Técnico Judiciário Auxiliar

# APRESENTAÇÃO

Se você tem este livro em mãos, é porque está construindo sua jornada rumo à tão sonhada aprovação com compromisso e dedicação.

A Editora Nova Concursos será sua maior aliada neste percurso, oferecendo um material de qualidade que será seu guia de estudos.

Nosso livro foi elaborado com a experiência de professores renomados, especialistas em concursos públicos, somada à organização e dedicação do nosso time editorial.

O conteúdo programático do edital foi criteriosamente analisado para abordar todos os temas cobrados em um sumário que foi pensado para te apresentar uma sequência lógica; isso facilitará a compreensão do conteúdo cobrado para o cargo de Técnico Judiciário Auxiliar de acordo com o Edital nº 10/2026, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. (TJ-SC).

Para complementar seus estudos e auxiliar sua memorização, ao decorrer da teoria você encontrará recursos como boxes *Importante e Dica*, com macetes valiosos selecionados para otimizar seu tempo; para um planejamento completo, ao final de todas as disciplinas apresentamos a seção *Hora de Praticar*, com questões gabaritadas da banca *FGV*, organizadora contratada para a realização do certame para que você pratique a teoria e já conheça o perfil da banca.

Para sua preparação acesse os conteúdos complementares disponíveis on-line para este livro em nossa plataforma: *Conteúdo de Legislação Institucional do PJSC, Noções de Direito Administrativo e Noções de Direito Penal disponíveis em PDF para download*. Para acessar, basta seguir as orientações na próxima página.

Este material é um verdadeiro diferencial, pois proporciona uma abordagem completa e especializada que irá te guiar até o sucesso.

Vamos juntos rumo à aprovação!



# AVISO IMPORTANTE

**ESTE É UM MATERIAL DE DEMONSTRAÇÃO**

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da apostila. Aqui você encontrará o sumário do material e algumas páginas selecionadas, para que possa conhecer a qualidade, a estrutura e a metodologia do nosso conteúdo. No entanto, esta não é a apostila completa.

**POR QUE  
ADQUIRIR  
A VERSÃO  
COMPLETA?**

- ✓ conteúdo organizado de acordo com o edital;
- ✓ teoria objetiva e atualizada;
- ✓ dicas e fluxogramas para auxiliar a memorização;
- ✓ questões gabaritadas para o treino da teoria.

**GARANTA A VERSÃO COMPLETA DO  
MATERIAL COMPLETO COM DESCONTO!**

**QUERO MATERIAL COMPLETO!**

# SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	11
■ <b>COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS, INCLUINDO TEXTOS DO DIA A DIA, OFICIAIS E INFORMATIVOS .....</b>	<b>11</b>
■ <b>RECONHECIMENTO DE TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS .....</b>	<b>14</b>
CARTAS .....	14
OFÍCIOS .....	15
RELATÓRIOS .....	21
COMUNICADOS .....	23
E-MAILS.....	24
■ <b>DOMÍNIO DA ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO .....</b>	<b>24</b>
USO CORRETO DAS LETRAS .....	24
ACENTUAÇÃO GRÁFICA .....	25
■ <b>DOMÍNIO DOS MECANISMOS DE COESÃO TEXTUAL: REPETIÇÃO E REFERÊNCIA .....</b>	<b>26</b>
CONECTORES .....	31
ENCADEAMENTO DE IDEIAS.....	31
■ <b>DOMÍNIO DA GRAMÁTICA PRÁTICA.....</b>	<b>31</b>
ESTRUTURA BÁSICA DO PERÍODO .....	31
ORAÇÕES COORDENADAS .....	38
ORAÇÕES SUBORDINADAS .....	39
CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL.....	44
■ <b>USO DA PONTUAÇÃO .....</b>	<b>50</b>
■ <b>EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE .....</b>	<b>54</b>
■ <b>COLOCAÇÃO DE PRONOMES ÁTONOS.....</b>	<b>56</b>
■ <b>REESCRITURA E ADAPTAÇÃO DE TEXTOS, ENVOLVENDO SUBSTITUIÇÃO DE PALAVRA.....</b>	<b>56</b>
SIMPLIFICAÇÃO DE TRECHOS .....	58
AJUSTE DA LINGUAGEM E FORMALIDADE .....	59

ÉTICA E GESTÃO NO SERVIÇO PÚBLICO .....	65
■ PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO LEGALIDADE, MORALIDADE, INTERESSE PÚBLICO, INTEGRIDADE E PROBIDADE .....	65
■ DEVERES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR, ABRANGENDO CONDUTA, SANÇÕES E PROCESSOS DISCIPLINARES.....	65
■ NOÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, COM DESTAQUE PARA ATOS PROIBIDOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS.....	65
■ GESTÃO DE PESSOAS .....	81
■ COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL.....	84
■ TRABALHO EM EQUIPE .....	88
■ COMUNICAÇÃO E ATITUDES ÉPICAS.....	90
■ INTEGRIDADE INSTITUCIONAL NO PODER JUDICIÁRIO, ABORDANDO PADRÕES ÉTICOS, TRANSPARÊNCIA, PREVENÇÃO DE IRREGULARIDADES E OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA.....	95
RESOLUÇÃO TJ Nº 22/2021 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA (ESTABELECE DIRETRIZES DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE INSTITUCIONAL PARA OS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO).....	95
NOÇÕES DE INFORMÁTICA E PROTEÇÃO DE DADOS .....	107
■ FUNDAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO HARDWARE E SOFTWARE .....	107
■ SISTEMAS OPERACIONAIS .....	112
■ APLICATIVOS E INTERNET .....	142
■ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO CUIDADOS COM SENHAS, VÍRUS, AMEAÇAS E BOAS PRÁTICAS .....	157
■ APLICAÇÃO PRÁTICA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA, ABRANGENDO POLÍTICAS DE PRIVACIDADE, TRATAMENTO SEGURO DE DADOS E NORMAS INSTITUCIONAIS.....	169
■ LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS): PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, INCLUINDO DIREITOS DO TITULAR, DEVERES DO SERVIDOR, SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE.....	170
■ RESOLUÇÃO TJ Nº 3/2021 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA (ESTABELECE DIRETRIZES SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS, SEGURANÇA E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS) .....	189

DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA.....	197
■ PRINCÍPIOS BÁSICOS DOS DIREITOS HUMANOS, INCLUINDO DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E IGUALDADE .....	197
■ PROTEÇÃO INTERNACIONAL E CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, COM ENFOQUE NA APLICAÇÃO PRÁTICA NO BRASIL.....	198
■ ACESSO À JUSTIÇA E GARANTIAS PROCESSUAIS, INCLUINDO NOÇÕES DE CONTRADITÓRIO, AMPLA DEFESA E EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.....	199
■ IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO .....	205
■ GRUPOS VULNERÁVEIS, COM ATENÇÃO A CRIANÇAS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MULHERES E MINORIAS.....	206
■ POLÍTICAS JUDICIÁRIAS DE INCLUSÃO E CIDADANIA, CONTEMPLANDO A ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NA PROMOÇÃO DE DIREITOS E NO ACESSO À JUSTIÇA.....	217
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL.....	223
■ CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.....	223
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E CIDADANIA.....	223
■ DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.....	227
DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS .....	228
DIREITOS SOCIAIS.....	249
NACIONALIDADE .....	256
DIREITOS POLÍTICOS .....	258
PARTIDOS POLÍTICOS.....	261
■ ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA: UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS .....	266
■ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	282
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	282
SERVIDORES PÚBLICOS .....	292
■ PODER JUDICIÁRIO .....	295
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	296
ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO E COMPETÊNCIAS.....	296
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ): COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS .....	311
■ ESTRUTURA DO TJSC: ÓRGÃOS COLEGIADOS, VARAS E CÂMARAS.....	321

■ FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA.....	322
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	322
ADVOCACIA E DEFENSORIA PÚBLICA.....	327
NOÇÕES DE DIREITO CIVIL.....	335
■ LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO-LINDB (DECRETO-LEI Nº 4.657/1942).....	335
VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA LEI NO ESPAÇO.....	337
INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO.....	339
INTEGRAÇÃO DAS LEIS.....	339
CONFLITO DAS LEIS NO TEMPO.....	340
■ CÓDIGO CIVIL (LEI Nº 10.406/2002).....	340
PESSOAS NATURAIS.....	340
Personalidade e Capacidade.....	340
Direitos da Personalidade.....	349
Domicílio.....	359
PESSOAS JURÍDICAS.....	362
Disposições Gerais, Associações e Fundações.....	362
Domicílio.....	366
BENS.....	374
FATOS JURÍDICOS.....	378
Negócios Jurídicos.....	380
ATOS LÍCITOS.....	383
ATOS ILÍCITOS.....	384
■ NOÇÕES DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS NO TJSC.....	386
■ LEI Nº 12.682/2012 (DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO E O ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS EM MEIOS ELETROMAGNÉTICOS).....	387
■ DECRETO FEDERAL N. 8.539/2015.....	388
DISPÕE SOBRE O USO DO MEIO ELETRÔNICO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA.....	388

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL .....	397
■ <b>CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 13.105/2015)</b> .....	<b>397</b>
PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL.....	397
PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO.....	398
PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA .....	400
PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL.....	400
PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS.....	401
<b>JURISDIÇÃO</b> .....	<b>402</b>
Princípio da Inércia .....	403
<b>AÇÃO</b> .....	<b>405</b>
Condições da Ação.....	406
Classificação.....	407
Elementos da Ação.....	408
<b>COOPERAÇÃO INTERNACIONAL</b> .....	<b>409</b>
Disposições Gerais .....	409
Auxílio Direto .....	410
Carta Rogatória.....	410
<b>COMPETÊNCIA</b> .....	<b>411</b>
NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL.....	423
■ <b>CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (DECRETO-LEI Nº 3.689/1941)</b> .....	<b>423</b>
<b>DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E DISPOSIÇÕES     CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS AO DIREITO PROCESSUAL PENAL</b> .....	<b>423</b>
<b>INQUÉRITO POLICIAL</b> .....	<b>425</b>
<b>AÇÃO PENAL</b> .....	<b>438</b>
<b>DO JUIZ</b> .....	<b>453</b>
<b>DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> .....	<b>454</b>
<b>DO ACUSADO E DEFENSOR</b> .....	<b>454</b>
<b>DOS ASSISTENTES</b> .....	<b>455</b>
<b>DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA</b> .....	<b>455</b>
<b>DOS PERITOS E INTÉRPRETES</b> .....	<b>456</b>
<b>DAS CITAÇÕES E INTIMAÇÕES</b> .....	<b>456</b>

<b>DA SENTENÇA .....</b>	<b>461</b>
<b>DO PROCESSO COMUM .....</b>	<b>462</b>
Da Instrução Criminal .....	462
Do Procedimento Relativo aos Processos da Competência do Tribunal do Júri .....	468
<b>PRISÃO E LIBERDADE PROVISÓRIA.....</b>	<b>485</b>
<b>PROCESSO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.....</b>	<b>501</b>
<b>O HABEAS CORPUS E SEU PROCESSO .....</b>	<b>502</b>

# LÍNGUA PORTUGUESA

## COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS, INCLUINDO TEXTOS DO DIA A DIA, OFICIAIS E INFORMATIVOS

A interpretação e a compreensão textual são aspectos essenciais a serem dominados por aqueles candidatos que buscam a aprovação em seleções e concursos públicos. Trata-se de um assunto que abrange questões específicas e de conteúdo geral nas provas. Conhecer e dominar estratégias que facilitem a apreensão desse assunto pode ser o grande diferencial entre o quase e a aprovação.

Além disso, seja a compreensão textual, seja a interpretação textual, ambas guardam uma relação de proximidade com um assunto pouco explorado pelos cursos de português: a **semântica**, que incide seus estudos sobre as relações de sentido que a forma linguística pode assumir.

Portanto, neste material, você encontrará recursos para solidificar seus conhecimentos sobre interpretação e compreensão textual, associando a essas temáticas as relações semânticas que permeiam o sentido de todo amontoado de palavras, tendo em vista que qualquer aglomeração textual é, atualmente, considerada texto e, dessa forma, deve ter um sentido que precisa ser reconhecido por quem lê.

Assim, vamos começar nosso estudo fazendo uma breve diferença entre os termos **compreensão** e **interpretação** textual.

Para muitos, essas palavras expressam o mesmo sentido, mas, como pretendemos deixar claro neste material, ainda que existam relações de sinonímia entre palavras do nosso vocabulário, a opção do autor por um termo em vez de outro reflete um sentido que deve ser interpretado no texto, uma vez que a **interpretação** realiza ligações com o texto a partir das ideias que o leitor pode concluir com a leitura.

Já a **compreensão** busca a análise de algo exposto no texto e, geralmente, é marcada por uma palavra ou expressão, apresentando mais relações semânticas e sintáticas. A compreensão textual estipula aspectos linguísticos essencialmente relacionados à significação das palavras e, por isso, envolve uma forte ligação com a semântica.

Sabendo disso, é importante separarmos os conteúdos que tenham mais apelo **interpretativo** ou **compreensivo**. Esses assuntos completam o estudo basilar de semântica com foco em provas e concursos, sempre visando à sua aprovação.

### I INFERÊNCIA – ESTRATÉGIAS DE INTERPRETAÇÃO

A inferência é uma relação de sentido conhecida desde a Grécia Antiga e que embasa as teorias sobre interpretação de texto.

### Dica

**Interpretar** é buscar ideias e pistas do autor do texto nas linhas apresentadas

Porém, apesar de aparentemente parecer algo subjetivo, há “regras” para se buscar essas pistas.

A primeira e mais importante delas é identificar a orientação do pensamento do autor do texto, que fica perceptível quando identificamos como o raciocínio dele foi exposto: se de maneira mais racional, a partir da análise de dados e informações com fontes confiáveis, ou se de maneira mais prática, partindo dos efeitos e das consequências, a fim de identificar as causas.

Por isso, é preciso compreender como podemos interpretar um texto mediante estratégias de leitura. Neste material, selecionamos as estratégias mais eficazes, que podem contribuir para sua aprovação em seleções que avaliam a competência leitora dos candidatos. A partir disso, selecionamos estratégias de leitura que foquem nas formas de inferência sobre um texto.

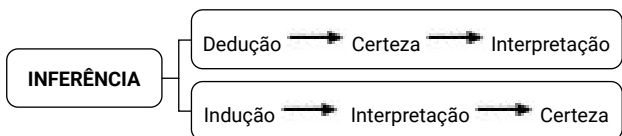
Dessa forma, é fundamental identificar como ocorre o processo de **inferência**, que se dá por **dedução** ou por **indução**. Para entender melhor, veja este exemplo:

O marido da minha chefe parou de beber.

Observe que é possível inferir várias informações. A primeira é que a chefe do enunciador é casada (informação comprovada pela palavra “marido”); a segunda é que o enunciador está trabalhando (informação comprovada pela expressão “minha chefe”); e a terceira é que o marido da chefe do enunciador bebia (informação comprovada pela expressão “parou de beber”). Note que há pistas contextuais do próprio texto que induzem o leitor a interpretar essas informações.

Tratando-se de interpretação textual, os processos de inferência, sejam por dedução ou por indução, partem de uma certeza prévia para a construção de uma interpretação, elaborada a partir das pistas oferecidas no texto, articuladas com as informações acessadas pelo leitor.

A seguir, apresentamos uma figura que representa como ocorre a relação desses processos:



A partir desse esquema, conseguimos visualizar melhor como o processo de interpretação ocorre. Agora, detalharemos esse processo, reconhecendo as estratégias que compõem cada maneira de inferir informações de um texto. Por isso, apresentaremos, nos tópicos seguintes, como usar estratégias de cunho dedutivo e indutivo e, ainda, como articular a isso o nosso conhecimento de mundo na interpretação de textos.

### I A INDUÇÃO

As estratégias de interpretação que observam métodos indutivos analisam as “pistas” que o texto oferece e, posteriormente, reconhecem alguma certeza na interpretação.

# ÉTICA E GESTÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

## PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO LEGALIDADE, MORALIDADE, INTERESSE PÚBLICO, INTEGRIDADE E PROBIDADE

Prezado(a) estudante,

Com o intuito de oferecer o material o mais completo e didático possível, optamos por não repetir aqui o conteúdo referente aos **Princípios Básicos da Administração Pública, como Legalidade, Moralidade, Interesse Público, Integridade e Probidade**, tendo em vista que ele será amplamente abordado na disciplina **Noções de Direito Administrativo**.

Cordialmente,

Nova Concursos.

## DEVERES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR, ABRANGENDO CONDUTA, SANÇÕES E PROCESSOS DISCIPLINARES

Prezado(a) estudante,

Com o intuito de oferecer o material o mais completo e didático possível, optamos por não repetir aqui o conteúdo referente aos **Deveres e Responsabilidades do Servidor, Abrangendo Conduta, Sanções e Processos Disciplinares**, tendo em vista que ele será amplamente abordado na disciplina **Noções de Direito Administrativo**.

Cordialmente,

Nova Concursos.

## NOÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, COM DESTAQUE PARA ATOS PROIBIDOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS

LEI Nº 8.429, DE 1992 (IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA)

No dia 26 de outubro de 2021 foi publicada a Lei nº 14.230, de 2021, que traz alterações significativas à Lei de Improbidade Administrativa — Lei nº 8.429, de 1992. Faremos a análise da Lei de Improbidade apontando tais alterações.

A improbidade administrativa tem fundamento no princípio da moralidade e no § 4º, art. 37, da Constituição Federal:

**Art. 37 [...]**

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

### Dica

Para memorizar as sanções do mencionado artigo, utilize o mnemônico **PARIS**:

**P**erda da função pública

**A**ção penal

**R**essarcimento

**I**ndisponibilidade dos bens

**S**uspensão dos direitos políticos

Nesse sentido, percebe-se que a Administração Pública, além da legalidade formal, precisa observar, também, os princípios éticos de lealdade, da boa-fé e de regras que assegurem a boa administração.

O art. 1º dispõe que o sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado. E qual seria a diferença entre probidade e moralidade? Existe diferença ou são sinônimos?

Ambas têm fundamento na ideia de honestidade, mas a **moralidade** é um conceito jurídico indeterminado trazido como princípio constitucional no *caput* do art. 37, da CF. Segundo Di Pietro (2020), “a moralidade exige basicamente honestidade, observância das regras de boa administração, atendimento ao interesse público, boa-fé, lealdade.”

Já a **probidade** é prevista em lei. A improbidade é gênero que alcança atos de ilegalidade, imoralidade e qualquer violação aos princípios da Administração Pública. Ainda nos ensinamentos de Di Pietro,

*Comparando moralidade e probidade, pode-se afirmar que como princípios, significam praticamente a mesma coisa, embora algumas leis façam referência às duas separadamente, do mesmo modo que há referência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade como princípios diversos, quando este último é apenas um aspecto do primeiro. No entanto, quando se fala em improbidade como ato ilícito, como infração sancionada pelo ordenamento jurídico, deixa de haver sinonímia entre as expressões improbidade e imoralidade, porque aquela tem um sentido muito mais amplo e muito mais preciso que abrange não só atos desonestos ou imorais, mas também e principalmente atos ilegais. Na lei de improbidade administrativa (lei nº 8.429, de 1992), a lesão à moralidade administrativa é apenas uma das inúmeras hipóteses de atos de improbidade previstas na lei.<sup>1</sup>*

Em provas, é comum que o examinador traga probidade e moralidade como sinônimos e essa vem sendo a regra nas provas, mas é importante que você saiba essa sutil diferença caso a banca queira aprofundar.

# NOÇÕES DE INFORMÁTICA E PROTEÇÃO DE DADOS

## FUNDAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO HARDWARE E SOFTWARE

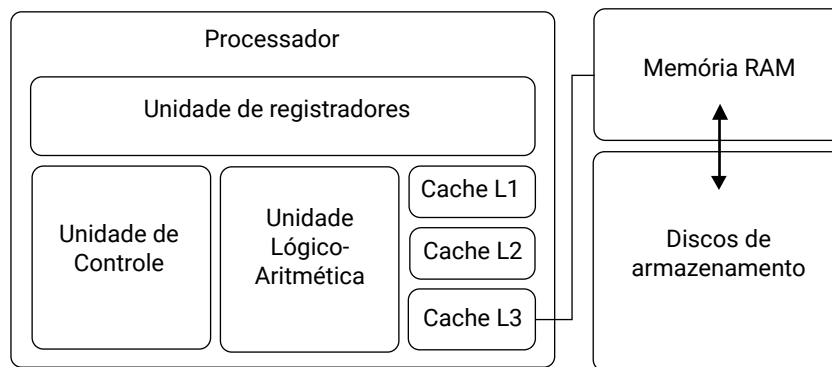
Existem várias formas de classificação do hardware, seja por meio da conexão, da natureza do componente, da utilização etc. Veja a seguir uma tabela, item por item, com os componentes de um computador, focando na conexão do componente e dicas relacionadas.

### Dica

O processador do computador é o item mais questionado de hardware por todas as bancas organizadoras.

COMPONENTE INTERNO	DESCRIÇÃO	CONEXÃO E DICA
Processador	Principal item do computador. Instalado na placa mãe	Cérebro do computador, composto de três unidades: unidade lógica e aritmética <sup>1</sup> , a unidade de controle <sup>2</sup> e a unidade de registradores <sup>3</sup>
Cache L1	Memória rápida nível 1 (level 1)	Próximo ao núcleo do processador
Cache L2	Memória rápida nível 2 (level 2)	Na borda do processador, próximo à memória RAM <sup>4</sup>
Cache L3	Memória rápida nível 3 (level 3)	Na borda do processador, próximo à memória RAM. Alguns processadores novos possuem cache L3
Memória RAM	Memória principal	Adicionada nos slots de expansão da placa mãe, banco de memórias. Ela é temporária, volátil, de acesso aleatório

A seguir, vejamos um esquema do processador e seus componentes internos.



COMPONENTE INTERNO	DESCRIÇÃO	CONEXÃO E DICA
Placa-Mãe	Recebe os componentes internos instalados no computador	<i>Motherboard</i> . A velocidade do barramento determina quais componentes podem ser adicionados

1 ULA, unidade matemática, unidade lógico-artmética, coprocessador automático.

2 Responsável pela busca da próxima instrução (que será executada) e decodificação.

3 Armazena os valores de entrada e saída das operações.

4 RAM – *Random Access Memory* – memória de acesso aleatório ou randômico. Conhecida como memória principal.

# DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA

## PRINCÍPIOS BÁSICOS DOS DIREITOS HUMANOS, INCLUINDO DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E IGUALDADE

Os direitos humanos correspondem a um conjunto de garantias voltadas à proteção da pessoa em sua existência física, moral, social, política e econômica. Eles surgem da ideia de que todo ser humano possui valor próprio e não pode ser tratado como objeto, instrumento ou mera peça da organização estatal, assim, sua função é limitar abusos de poder e, ao mesmo tempo, orientar a atuação do Estado e da sociedade.

Esses direitos não dependem de nacionalidade, raça, sexo, religião, opinião, origem social ou qualquer outra condição pessoal, a sua base está no reconhecimento, de que a humanidade é comum a todos, ainda que as pessoas vivam realidades muito diferentes entre si. Dessa percepção decorre a noção de universalidade, segundo a qual os direitos humanos pertencem a todas as pessoas, sem necessidade de concessão graciosa por parte do governante.

Ao longo do tempo, os direitos humanos foram sendo afirmados em documentos, tratados e constituições, mas sua existência não se resume ao texto escrito, eles também representam uma construção histórica ligada à luta contra violências, desigualdades e exclusões. Dado isso, o conteúdo dos direitos humanos se amplia conforme novas formas de ofensa à pessoa passam a ser reconhecidas no convívio social e nas relações institucionais.

### NOÇÃO GERAL DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Entre os princípios mais conhecidos dos direitos humanos estão a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência, a complementaridade. A universalidade afirma que todos são titulares desses direitos. A indivisibilidade mostra que não se pode considerar uns direitos mais humanos do que outros, como se liberdade pudesse existir sem condições mínimas de vida ou como se direitos sociais pudessem dispensar a liberdade individual.

A interdependência indica que os direitos se influenciam mutuamente e funcionam de maneira conectada, quando o acesso à educação é negado, por exemplo, a liberdade de participação política e a igualdade de oportunidades também são afetadas. Da mesma forma, quando há violação à integridade física, não se atinge apenas o corpo da vítima, mas também sua liberdade, sua segurança e sua própria inserção social.

Juntamente se destaca a vedação ao retrocesso em matéria de proteção da pessoa, ideia segundo a qual conquistas já consolidadas não devem ser suprimidas de modo arbitrário. Soma-se a isso a máxima

efetividade, que exige interpretação capaz de tornar os direitos concretos e úteis, e não apenas declarações abstratas.

### DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

A dignidade da pessoa humana é o eixo que sustenta todo o sistema de direitos humanos, ela vai partir do reconhecimento de que cada indivíduo possui valor em si mesmo, independentemente de riqueza, produtividade, posição social ou aprovação de terceiros, isso impede que a pessoa seja reduzida a meio para satisfação de interesses estatais, econômicos ou privados.

Quando se fala em dignidade, não se trata apenas de proteção contra agressões físicas ou humilhações evidentes, a dignidade vai exigir respeito à autonomia, à identidade, à intimidade, à honra, ao nome, à liberdade de consciência e às condições mínimas para uma vida compatível com o respeito humano. Assim, ela alcança tanto a defesa contra intervenções abusivas quanto a exigência de prestações concretas, como saúde, alimentação, moradia e educação.

Isso aparece como base para o combate à tortura, ao tratamento degradante, à escravidão, ao tráfico de pessoas e a toda forma de exploração, além de orientar a proteção de grupos historicamente vulnerabilizados, como crianças, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua, povos indígenas e minorias discriminadas.

### IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

A igualdade, no campo dos direitos humanos, não significa tratar todas as pessoas de maneira cega e idêntica em qualquer situação. Seu sentido mais adequado envolve reconhecer que os indivíduos possuem a mesma dignidade e, por isso, não podem sofrer discriminações arbitrárias, ao mesmo tempo, a própria igualdade pode exigir tratamentos diferenciados quando as circunstâncias concretas revelam desigualdades reais que precisam ser enfrentadas.

Por essa razão, costuma-se distinguir a igualdade formal da igualdade material, no qual a, igualdade formal afirma que todos são iguais perante a lei e que privilégios ou perseguições injustificadas não podem ser admitidos, e a igualdade material vai buscar reduzir barreiras concretas que impedem certos grupos de usufruir, na prática, dos mesmos direitos reconhecidos aos demais.

A proibição da discriminação alcança hipóteses como racismo, sexismo, intolerância religiosa, xenofobia, capacitismo, homofobia e outras formas de exclusão. A violação não está apenas na diferença de tratamento, mas no rebaixamento da pessoa a uma condição de inferioridade social ou jurídica.

### APLICAÇÃO PRÁTICA DOS DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos possuem dimensão negativa e positiva, na qual a dimensão negativa, impõem limites ao poder e proíbem abusos, como prisões arbitrárias, censura, tortura e invasões injustificadas da vida privada, e a dimensão positiva, exigem ações concretas do Estado, como oferta de serviços públicos, criação de mecanismos de proteção e adoção de medidas que permitam o acesso real aos direitos reconhecidos.

# NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

“Constituição” vem do ato de constituir, de estabelecer, de firmar; ou, ainda, o modo pelo qual se constitui uma coisa, um ser vivo, um grupo de pessoas; uma organização ou formação.

Juridicamente, no entanto, constituição deve ser entendida como a lei fundamental e suprema de um Estado, que contém normas referentes à estruturação do Estado, à formação dos poderes públicos, à forma de governo e à aquisição do poder de governar, à distribuição de competências e aos direitos, garantias e deveres dos cidadãos.

Por fim, é a constituição que individualiza os órgãos competentes para a edição de normas jurídicas, legislativas ou administrativas (Moraes, 2018).

A constituição é, em síntese, a lei máxima e fundamental de um país, que geralmente determina a sua organização social, política, jurídica e econômica. Também, trata-se do conjunto de normas jurídicas, normalmente escritas em um texto unitário, que regulam a organização e atuação do Estado nas relações sociais.

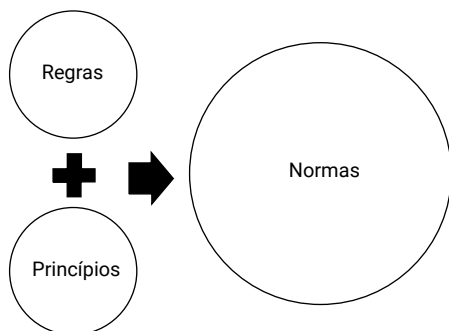
*A Constituição é, assim, uma norma jurídica e, para a maior parte dos sistemas, norma jurídica dotada de superioridade hierárquica em relação às demais. Para Hans Kelsen, a Constituição define quem elabora as normas e como elas vão ser elaboradas, constituindo, assim, o ponto de partida e de validade de todo o sistema jurídico. (Barcellos, 2018, p. 28)*

## PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E CIDADANIA

### Conceito e Natureza

Antes de adentrarmos propriamente no tema, é importante esclarecer um ponto que já foi objeto de prova: princípios, regras e normas se distinguem.

Há o gênero normas, do qual decorrem as espécies regras e princípios. As normas são amplas, abrangendo, assim, a natureza abstrata dos princípios e a concretude das regras.



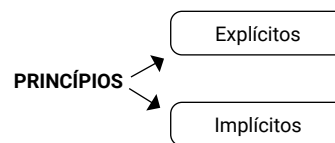
Os princípios são um alicerce de um sistema, uma estrutura básica do ordenamento jurídico, trazendo, também, uma melhor orientação à interpretação de um texto constitucional, que não pode ser feita de forma isolada, mas, sim, levando em consideração todo o contexto.

Os princípios constitucionais podem ser **explícitos** ou **implícitos**. Os princípios explícitos são aqueles que estão de forma expressa no Texto Constitucional (escritos).

Já os implícitos são obtidos por meio de uma construção lógica, estando subentendidos no texto mesmo não aparecendo expressamente.

Como exemplo de princípios explícitos, podemos citar os princípios do art. 37 da CF, os quais dizem respeito à Administração Pública.

Já quanto aos princípios implícitos, podemos citar o princípio da supremacia do interesse público, o qual, apesar de não ser encontrado expressamente na CF, é estritamente observado pelo poder público.



### Princípios Fundamentais

Os princípios fundamentais são mandamentos que vão influenciar em toda a ordem jurídica.

Por exemplo, é nesse momento que o Texto Constitucional formaliza a relação entre **povo, governo e território**, elementos estes que são requisitos para a constituição de um Estado.

Além disso, servem como norte para outras normas e estão localizados no Título I da CF, de 1988, o qual é composto por quatro artigos.

Note que é nesses artigos que se proclama o regime político democrático com fundamento na soberania popular e na garantia da separação de função entre os governos.

Além disso, neles também são determinados os valores e diretrizes para o ordenamento constitucional.

Salientamos, antes de adentrarmos especificamente nos referidos artigos, que muitas questões de prova cobram do examinando um conhecimento prévio correlacionando a distinção do que são fundamentos (art. 1º), objetivos (art. 3º) e princípios (art. 4º).

Repare que, no parágrafo anterior, não foi exposto o art. 2º, mas isso se deu de forma proposital, tendo em vista que o examinador, muitas vezes, tenta confundir o candidato com o rol dos artigos anteriormente mencionados.

Para tanto, utilizaremos alguns mnemônicos ao longo das explicações, começando logo por **“FOP”** (fundamentos, objetivos, princípios).

Observe que esse mnemônico obedece à ordem alfabética, estando também em conformidade com a ordem dos artigos da Constituição (F-1º; O-3º; P-4º).

Assim, quando a questão mencionar algo relacionado a fundamentos, lembre-se de que estará se referindo ao exposto no art. 1º; quando mencionar objetivos, ao art. 3º; e, quando mencionar princípios, ao art. 4º. Não se esqueça também de que o art. 2º não entra como referência nesse mnemônico.

# NOÇÕES DE DIREITO CIVIL

## LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO-LINDB (DECRETO-LEI Nº 4.657/1942)

**Art. 20** *Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.*

*Parágrafo único.* *A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.*

Em suma, o dispositivo proíbe que a autoridade julgadora profira decisões que carecem de uma fundamentação mais concreta e prática sobre cada caso. As “consequências práticas” serão utilizadas como forma de fundamentação jurídica para o ato decisório.

Não basta apenas a autoridade decidir sobre o assunto: ela deve expor que sua decisão é a mais apta para resolver as circunstâncias do caso concreto. A esse dever, a doutrina atribui o nome de **princípio da motivação dos atos**, que obriga o poder público a tomar decisões adequadas, razoáveis e proporcionais ao que é solicitado pelo particular.

Para compreender o conteúdo desse dispositivo, imagine a seguinte situação: um município verifica a possibilidade de implementar uma nova política de zoneamento urbano, visando aumentar a área destinada a empreendimentos comerciais.

Em tese, a medida pode trazer vários benefícios para a população local, pois é notório que o incentivo de empreendimentos comerciais gera mais fluxo de capital, o que pode atrair mais investimentos.

Porém, o ente público não tem liberdade para fazer o que desejar: ele deve apresentar a devida motivação para instituir essa nova política de zoneamento urbano, levando em consideração aspectos como os possíveis impactos ambientais causados, o comprometimento da mobilidade urbana, a situação mais desvantajosa dos pequenos comerciantes que atuam nesse local, a opinião dos moradores do local etc. Deve-se considerar todos os “aspectos práticos” antes de implementar a medida pública.

O dispositivo não faz distinção entre as esferas judicial, administrativa e de controladoria. Em todos esses casos, há o dever de motivação de suas decisões.

Caso o *decisum* importe em decretar a invalidade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, o art. 21 estabelece que a referida decisão indicará todas as consequências jurídicas e administrativas inerentes.

O dispositivo impõe o dever de deixar expresso toda a fundamentação jurídica e prática das decisões tomadas pelo ente público.

**Art. 21** *A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas.*

*Parágrafo único.* *A decisão a que se refere o caput deste artigo deverá, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos.*

O parágrafo único do art. 21 complementa o entendimento exposto no caput ao esmiuçar sobre a modulação de efeitos do ato decisório. As decisões também devem seguir regras de adequação, de razoabilidade e proporcionalidade, devendo indicar que o conteúdo de sua decisão é adequado para trazer uma solução ao problema apresentado.

A **razoabilidade** é a característica que estabelece a existência de uma relação lógica entre as medidas implementadas e a finalidade a ser alcançada.

Exemplo: se em uma avenida há a ocorrência de diversos acidentes automobilísticos pelo fato de os motoristas andarem em velocidade muito alta, é razoável que o Poder Público possa impor uma medida (administrativa) para reduzir o limite de velocidade máxima naquele local. Essa medida acaba obrigando os motoristas a reduzirem a velocidade.

A **proporcionalidade** é a característica capaz de evitar que o ente público aja de forma pouco moderada, praticando exageros e abusos para alcançar uma finalidade específica.

Tomemos o caso anterior como exemplo: seria extremamente desproporcional se o ente público proibisse todos os cidadãos de utilizarem seus veículos para trafegar na referida avenida.

Embora essa medida pudesse reduzir drasticamente a ocorrência de acidentes, ela afetaria todos os motoristas, e não apenas aqueles que cometem infrações de trânsito. Portanto, essa proibição seria inadequada para solucionar o problema, pois seria desproporcional e abusiva.

**Atenção!** Cuidado com as questões de múltipla escolha, pois podem conter “pegadinhas” relacionadas ao conteúdo desses dispositivos. É comum que as bancas cobrem esse tema fazendo pequenas alterações no texto original, seja pelo acréscimo de uma palavra que não consta na norma legal (“A decisão a que se refere o caput deste artigo deverá ‘necessariamente’ indicar as condições...”), seja pela omissão de uma informação essencial presente na LINDB (“A motivação demonstrará a necessidade [e adequação] da medida imposta ou da invalidação de ato...”).

Já o art. 22 estabelece as regras sobre as decisões proferidas em questões de **gestão pública**. O dever de motivação das decisões também persiste nessa matéria, mas, nesse caso, serão considerados, a título de circunstâncias práticas, os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos usuários da política pública.

**Art. 22** *Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.*

# NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

## CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 13.105/2015)

### PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

O **princípio do devido processo legal** (tradução da expressão inglesa *due process of law*) remonta à *Magna Charta Libertatum* (1215), um dos primeiros documentos da história a limitar o poder do governante submetendo-o à lei.

Historicamente, o devido processo legal é um meio de **limitação ao exercício do poder estatal**, pois fixa as linhas que o Estado não pode ultrapassar sob pena de ferir os direitos de seus cidadãos e as bases do próprio Estado de direito, que é o Estado pautado na lei e não na vontade pessoal do governante.

Na Constituição Federal brasileira, de 1988, ele vem previsto no inciso LIV do art. 5º, com o seguinte texto:

**Art. 5º [...]**

*LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;*

Atualmente, trata-se de uma garantia constitucional aplicada a todo e qualquer processo **administrativo** ou **judicial**. Com isso, não poderá haver sentença judicial sem que conceda à parte o direito de se defender, apresentar sua versão dos fatos e respectivas provas, além de garantir o direito a um julgamento imparcial, bem como o direito de recorrer, contemplado no princípio do duplo grau de jurisdição.

Como esse princípio sintetiza todos os demais, a doutrina costuma chamá-lo de cláusula organizatória do sistema constitucional de princípios e garantias.

### Devido Processo Legal Formal e Substancial

O devido processo legal subdivide-se em:

- devido processo legal formal ou procedimental; e
- devido processo legal material ou substancial.

Sob o ponto de vista **formal ou procedimental**, o devido processo garante o respeito às **fases ou etapas previstas em lei** para o processo, isto é, dá a oportunidade de defesa, de produzir provas, de recorrer etc. Equivale a obedecer às exigências formais.

Já sob o aspecto **material ou substancial**, o devido processo garante um **julgamento legítimo**, conforme a **Constituição Federal**, concretizando um processo justo. É sob o aspecto material que nós poderemos verificar se a decisão foi razoável e proporcional, bem como se o Estado-juiz apreciou adequadamente as teses e fatos trazidos pelas partes.

Enquanto a visão formal do devido processo preocupa-se com garantias procedimentais ou formais, a visão substancial ou material atenta-se ao conteúdo dos atos praticados: se foram adequados, razoáveis, proporcionais e justos.

A noção de **proporcionalidade e razoabilidade** decorrente da visão substancial é a adotada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em diversos julgados, valendo destacar o seguinte:

*Abrindo o debate, deixo expresso que a Constituição de 1988 consagra o devido processo legal nos seus dois aspectos, substantivo e processual, nos incisos LIV e LV do art. 5º, respectivamente. [...] Due process of law, com conteúdo substantivo – substantive due process – constitui limite ao Legislativo, no sentido de que as leis devem ser elaboradas com justiça, devem ser dotadas de razoabilidade (reasonableness) e de racionalidade (rationality), devem guardar, segundo W. Holmes, um real e substancial nexó com o objetivo que se quer atingir. Paralelamente, due process of law, com caráter processual – procedural due process – garante às pessoas um procedimento judicial justo, com direito de defesa (ADI 1.511 MC, voto do rel. min. Carlos Velloso, j. 16-10-1996, P, DJ de 6-6-2003).*

Ainda na visão substancial, pode-se afirmar que as decisões devem respeitar os direitos fundamentais. É possível dizer, atualmente, que decisão justa é aquela que cumpre as diretrizes constitucionais, que respeita às garantias fundamentais do cidadão. Esse princípio assegura ainda uma análise da razoabilidade e da proporcionalidade das leis e dos atos emanados do Estado (atos administrativos). Nesse sentido, ensina Luís Roberto Barroso que:

*O princípio da razoabilidade permite ao Judiciário invalidar atos legislativos ou administrativos quando: a) não haja adequação entre o fim perseguido e o instrumento empregado (adequação); b) a medida não seja exigível ou necessária, havendo meio alternativo menos gravoso para chegar ao mesmo resultado (necessidade/vedação de retrocesso); c) os custos superem os benefícios, ou seja, o que se perde com a medida é de maior relevo do que aquilo que se ganha (proporcionalidade em sentido estrito) (Barroso, L. R. 2009, p. 305).*

É possível sintetizar que razoabilidade e proporcionalidade são princípios que buscam moderar as ações do Estado, no sentido de que sua intervenção deve se dar no estrito limite do necessário.

Tais princípios estão devidamente relacionados com a cláusula do devido processo legal, além de estarem previstos atualmente no art. 8º, do CPC, de 2015, que aduz que:

**Art. 8º** *Ao aplicar o ordenamento jurídico, o juiz atenderá aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência.*

# NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

## CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (DECRETO-LEI Nº 3.689/1941)

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS AO DIREITO PROCESSUAL PENAL

As normas dividem-se em regras e princípios. As regras podem ou não serem cumpridas, conforme a técnica do tudo ou nada, já os princípios podem ser ponderados, sem que haja a exclusão de um, para prevalecer o outro, ocorrendo uma mera flexibilização, a fim de suceder o encaixe perfeito no caso concreto. Por exemplo, nas decisões dos tribunais, muitas vezes, acontece a disputa **liberdade de expressão x privacidade**, e os julgadores tentam conciliar entre ambos os princípios.

Nesse viés, os princípios são mais abstratos do que as regras, e, geralmente, as embasam. Por exemplo, o princípio da dignidade da pessoa humana inspirou várias regras protetivas de direitos do preso (direito à saúde, trabalho, estudo).

Destarte, a Constituição Federal de 1988 preocupou-se com as garantias processuais penais em diferentes dispositivos, instituindo um amplo rol de princípios constitucionais protetivos do processo penal, bem como a presunção de inocência, um princípio basilar extraído diretamente do texto constitucional. O Código de Processo Penal, inspirado nas garantias constitucionais, forma um complexo de regras e princípios que conduzem a marcha processual.

#### Princípios Fundamentais

É necessário que seja feito um estudo acerca dos princípios fundamentais do processo penal, uma vez que a atividade diária necessita do uso de cada um deles para garantir que a norma e a eficácia judicial estejam sendo cumpridas. Nesse sentido, cabe a explanação de cada um deles para o seu melhor entendimento e preparo para as provas de concursos pelo país.

Entenda os princípios processuais mais importantes:

- **Princípio do Devido Processo Legal**

Com base no inciso LIV, art. 5º, da Constituição Federal, de 1988:

**Art. 5º [...]**

*LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;*

Este está no ápice dos princípios mais importantes na atividade diária da aplicação do direito penal e processual penal, tendo em vista que os bens e a liberdade possuem uma tutela específica, resguardada constitucional, legal e judicialmente. Com base nisso, o devido processo legal estabelece que ninguém poderá ser privado de seus bens ou de sua liberdade sem que haja um processo judicial, em que será aplicado o que é justo, com a observância das normas processuais.

Os fundamentos e objetivos desse princípio correspondem a encarar a tipicidade dos atos processuais, em que os atos do processo são realizados conforme o previsto na lei processual. Ademais, há a presunção de legitimidade dos atos praticados conforme a lei, bem como o princípio da reserva legal, aplicado subsidiariamente a este para assegurar garantias e direitos fundamentais, mediante ao fato de que toda atividade do Estado deve ser feita conforme o que está expresso em lei.

Além do mais, tem-se a necessidade de observância de todas as formalidades processuais, assim como a forma que deve ser respeitada, mas sem excessos de formalismos para facilitar a compreensão. Assim, haverá o cumprimento do contraditório e ampla defesa, bem como a fundamentação das decisões e a recorribilidade das decisões de mérito.

- **Presunção de Inocência**

Consiste no direito de não ser declarado culpado, senão após o devido processo legal. A consequência deste princípio é que a parte acusadora fica com o ônus de demonstrar a culpabilidade do acusado. Ex.: para a imposição de uma sentença condenatória é necessário provar, eliminando qualquer dúvida razoável (*in dubio pro reo*).

**Art. 5º [...]**

*LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;*

Em 2019, o STF fixou entendimento no sentido de que o início do cumprimento da pena precisa do trânsito em julgado da condenação. Dessa forma, apenas pode ocorrer prisão cautelar (provisória, temporária) antes do esgotamento da via recursal.

- **Contraditório**

Consiste no direito à informação, somado ao direito de participação. Quanto ao direito de informação, destacam-se as citações e intimações. Quanto ao direito de participação, o acusado precisa ter a oportunidade de reagir. Ex.: contestar, recorrer.


#### Dica

**Súmula nº 707 (STF)** “*Constitui nulidade a falta de intimação do denunciado para oferecer contrarrazões ao recurso interposto da rejeição da denúncia, não a suprindo a nomeação de defensor dativo*”.

- **Ampla Defesa**


O direito de defesa complementa o contraditório, pois, após contrapor-se (exercer o contraditório), o

# MAIS DE 100 MIL ALUNOS APROVADOS!

 **799 APROVADOS NO  
BANCO DO BRASIL 2021**

 **92 APROVADOS  
NO TJ-MG 2022**

 **213 APROVADOS  
NO SEAGRI/DF 2022**

 **337 APROVADOS  
NO INSS 2022**



## GOSTOU DESSA DEMONSTRAÇÃO?

Aproveite o Desconto especial e adquira  
a versão completa desse material!

**ADQUIRIR MATERIAL COMPLETO**